



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 329/2024-DF**

Designação de transmissão de acervo e suspensão do expediente na Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages.

A Excelentíssima Senhora Doutora Gisele Ribeiro Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Lages no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 85/2024-CGJ, que designa Lindaura Vieira de Souza (delegatária da Escrivania de Paz do Município de Rio Rufino) para responder como interina da Escrivania de Paz do Município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages - CNS 10.613-8, nos termos do processo administrativo SEI n. 0030049-48.2024.8.24.0710;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização da transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages - CNS 10.613-8 à nova interina, em conformidade com o estatuído nos arts. 26 e 31, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNCGFE) e inciso III do art. 7º da Resolução TJ nº 2/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o dia 1º de novembro de 2024, a partir das 9 horas, para a realização dos trabalhos inerentes a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages, à senhora Lindaura Vieira de Souza, conforme determina o art. 26, CNCGFE.

Art. 2º. Designar os servidores Yonara Zeschau Schimitz Silva, matr. 4802, chefe de secretaria e Vitor Augusto Bortolotto Alano, matr. 66081, analista administrativo, para os trabalhos de transmissão do acervo.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se.

Comuniquem-se as partes interessadas.

Lages, data da assinatura eletrônica.

Gisele Ribeiro  
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 08/10/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8698863** e o código CRC **C46E1BD4**.

0000770-17.2024.8.24.0710

8698863v2